



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2288, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 657, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Voluntariado no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal do Voluntariado, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento e execução de projetos com fins cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, ambientais, esportivos, de assistência à pessoa e à segurança alimentar e nutricional, que vise o benefício e a transformação da sociedade, com engajamento de voluntários, ficando sua prestação disciplinada por esta Lei.

Parágrafo único. A implementação das disposições da presente Política Municipal do Voluntariado será regulamentada via Decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, o programa de atividades não remuneradas, prestadas por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, da administração direta ou indireta, ou a pessoa física vinculada a programa social promovido ou que tenha relação com entidade pública de qualquer natureza.

§ 1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou estatutária.

§ 2º Considera-se, também, como objetivos cívicos, as ações de mutirão para

manutenção de espaços e/ou praças e parques públicos.

§ 3º A Política Municipal do Voluntariado não abrangerá o desempenho de atividades tipicamente estatais, tais como fiscalização tributária, finanças e controle, arrecadação e advocacia pública.

Art. 3º O serviço voluntário é classificado como:

I - esporádico: quando destinado a auxiliar na solução de situações pontuais, emergenciais, preventivas ou de eventos; e

II - continuado: quando realizado em atividades auxiliares e permanentes, conforme escala e estruturação organizacional estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e firmado com o voluntário.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal do Voluntariado:

I - a prática do voluntariado como exercício da cidadania;

II - o fortalecimento das entidades do terceiro setor;

III - o estímulo ao empreendedorismo;

IV - o incentivo para as empresas e órgãos públicos em ações do voluntariado;

V - o estabelecimento de parcerias com entidades prestadoras do voluntariado;

VI - o fomento de debates sobre o assunto por meio de parcerias com universidades e instituições de ensino;

VII - a formação de cadastro de pessoas físicas e de entidades interessadas na prestação do serviço voluntário; e

VIII - o estímulo da sociedade ao exercício da cidadania e da solidariedade.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal do Voluntariado:

I - capacitar cidadãos, gestores, lideranças locais e entidades do terceiro setor, que promovam, desenvolvam e acolham atividades de voluntariado;

II - integrar o poder público, entidades do terceiro setor, empreendedores, empresários e sociedade civil;

III - estimular o pertencimento do cidadão ao espaço público municipal e à cidade;
e

IV - garantir a participação de toda a administração direta e indireta do Município, bem como as Instância de Participação ligadas a elas, na prática do voluntariado, nas mais variadas áreas de atuação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art. 6º O voluntário desenvolverá serviço compatível com seus conhecimentos,

habilidades, experiências e interesses e seu cadastramento deverá ser feito de forma eletrônica preferencialmente, ou presencial, caso não haja acesso à internet.

§ 1º A forma de cadastro do voluntário será regulamentada por Decreto.

§ 2º Fica permitida a criação de banco de dados de voluntários para atendimento das necessidades diretas e indiretas de programas ou projetos da Administração Pública Municipal.

§ 3º O cadastro do voluntário de que trata o caput, não permitirá a imediata prestação de serviços voluntários, cuja realização é condicionada à celebração de Termo de Adesão ou instrumento de parceria.

Art. 7º Os dados coletados pela Administração Pública Municipal, na forma de banco de dados do voluntariado, serão protegidos na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 e somente poderão ser utilizados para operacionalização e execução de serviços voluntários ou mediante anuência do participante.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por meio de expressa previsão no termo de voluntariado, os dados constantes no Sistema Municipal do Voluntariado poderão ser compartilhados, desde que preservada a utilização para fins de interesse público ou social e mediante anuência do voluntário.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 8º Fica autorizado, no âmbito da administração direta ou indireta, a prestação de serviços voluntários, diretamente por pessoas físicas, ao ente ou órgão público, conforme as disposições da Lei Federal nº 9.608/2008.

Parágrafo único. A administração direta ou indireta e o prestador do serviço voluntário devem celebrar Termo de Adesão, definindo o objeto e as condições do exercício do serviço voluntário.

Art. 9º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão da administração direta ou entidade da administração indireta, do Município de Joinville, e o prestador do serviço voluntário.

Parágrafo único. O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a auto declaração da idoneidade do candidato e da apresentação da sua documentação civil que demonstra o cumprimento de todos os requisitos.

Art. 10 No Termo de Adesão, a que se refere o art. 12, deverão constar, no mínimo:

- I - nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
- II - local, prazo, duração semanal e diária da prestação do serviço;
- III - definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- IV - direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços

voluntários;

V - ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido; e

VI - demais condições, direitos, deveres e vedações previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A duração semanal da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 11 A prestação de serviços voluntários terá prazo estabelecido a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 12 São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções; e

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 13 São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - ter ética, honestidade, assiduidade e pontualidade;

II - manter comportamento compatível com sua atuação;

III - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

IV - apresentar conduta social e profissional proba;

V - ser imparcial no tratamento de pessoas independente de raça, religião, nacionalidade e condição socioeconômica, orientação sexual e condição de pessoa idosa ou com deficiência;

VI - mobilizar o seu potencial criativo para o fortalecimento do trabalho coletivo em prol do projeto ou da comunidade assistida;

VII - identificar-se, mediante documentação exigida previamente para tal, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;

VIII - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

IX - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao

qual se encontra vinculado;

X - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

XI - reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários; e

XII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 14 É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - o exercício do serviço voluntário que substitua integralmente o de qualquer categoria profissional, servidor, empregado público ou estagiário vinculado aos órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta, o exercício de função privativa de categoria profissional a qual não possua habilitação, bem como a realização do voluntariado em órgão, locais ou departamentos que, pelo seu objeto, não permitam acesso ou execução das atividades por pessoas não integrantes do quadro de servidores;

II - identificar-se, invocando sua condição de voluntário, quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal a que se vincule; e,

III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 15 Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que atentar contra os princípios da Administração Pública e/ou descumprir quaisquer das normas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A readmissão de prestador de serviços voluntários, desligado na forma deste artigo, será objeto de avaliação por parte da Municipalidade.

Art. 16 Mediante ato próprio, o Executivo Municipal poderá:

I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Joinville.

III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário, em razão de eventuais especificidades de cada órgão ou entidade; e

IV - aprovar modelo interno de Termo de Adesão à Prestação de Serviço Voluntário, com conteúdo que contemple o disposto nesta Lei e atenda suas necessidades específicas.

Parágrafo único. Caberá, ainda, aos órgãos e entidades, manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, que contenha, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 17. Para os efeitos desta Lei, também se considera voluntariado o serviço prestado no âmbito do Município e as ações desenvolvidas por organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, em parceria com o Município, em projetos que estimulem a prática da cidadania, solidariedade, atividades sociais, culturais e democracia.

Art. 18. A prestação de serviços voluntários, diretos ou indiretos, é condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - apresentar condições físicas e psíquicas compatíveis com as funções desempenhadas no voluntariado;

III - possuir formação compatível com a atividade a ser desenvolvida;

III - comprometer-se com o desempenho das atividades nos dias e horários ajustados, sob pena de desligamento do programa; e

IV - observar as determinações legais e regimentais fixadas às atividades a serem desempenhadas.

Parágrafo único. A forma de comprovação dos requisitos indicados nos incisos I a IV será regulamentada via Decreto.

Art. 19. Fica vedada a prestação de serviços voluntários diretos ou indiretos, quando:

I - o exercício do serviço voluntário substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Joinville;

II - a pessoa que desejar prestar o serviço for menor de 18 (dezoito) anos;

III - o prestador de serviços voluntários for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

IV - o prestador de serviços voluntários for pessoa jurídica declarada inidônea ou suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa ou pela prática de atos previstos na Lei Federal nº 12.646, de 1º de agosto de 2013;

V - houver conflito de interesses, na forma do regulamento; e,

VI - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes a transporte e alimentação em razão de adesão a programas ou projetos de outros entes públicos da esfera estadual ou federal, desde que demonstrado o interesse público.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Aplica-se esta Lei, no que couber, aos programas de voluntariado preexistentes, especialmente à Lei Ordinária Municipal nº 4.380, de 26 de julho de 2001, à Lei Ordinária Municipal nº 5.774, de 07 de maio de 2007 e à Lei Ordinária Municipal nº 8.699, de 04 de junho de 2019.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada, integralmente, as disposições da Lei Ordinária nº 4.105, de 27 de março de 2000.

Art. 23. Ficam revogados o art. 2º e o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 7.462, 10 de julho de 2013, e o art. 2º e o parágrafo único do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.945, de 01 de junho de 2011.

Art. 24. Ficam revogados, ainda, o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 508, de 19 de julho de 2018, e o inciso IV do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 533, 11 de julho de 2019.”.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 20/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Adilson Girardi, Vereador Cláudio Aragão e Vereador Neto Petters.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159577** e o código CRC **B3521B5A**.

LEI Nº 9.451, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Servidão Alexandre Cardoso Torrens, para fins exclusivamente postais, na Área Rural de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Alexandre Cardoso Torrens, a via paralela da Estrada Cubatãozinho, com seu início nas coordenadas (-26.213076, -48.791691), Área Rural de Joinville.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 126/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Neto Petters.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018167964** e o código CRC **E28F1473**.

DECRETO Nº 56.248, de 28 de agosto de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Greici Regina Silva Machado, matrícula 59.199, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018167838** e o código CRC **8A3928EA**.

DECRETO Nº 56.246, de 28 de agosto de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisleine Machado Galvan, matrícula 59.197, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018166437** e o código CRC **D7729821**.

DECRETO N° 56.245, de 28 de agosto de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Betânia Dias Cardoso, matrícula 59.195, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018166196** e o código CRC **C557F5EF**.

DECRETO N° 56.247, de 28 de agosto de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sidiane Chiavagatti, matrícula 59.198, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018167829** e o código CRC **CFE0E40D**.

DECRETO Nº 56.244, de 28 de agosto de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandre de Lima, matrícula 59.194, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018165651** e o código CRC **D9BBFC69**.

DECRETO Nº 56.242, de 28 de agosto de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nadia Viviane Fernandes dos Santos, matrícula 59.192, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018163191** e o código CRC **1EE85925**.

DECRETO N° 56.243, de 28 de agosto de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Vanessa de Souza Apolinario, matrícula 59.193, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/08/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164251** e o código CRC **FBA3AD26**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 605/2023 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gicelia João Moser**, matrícula **43310** e **Márcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467** e **Carina Aparecida Pita**, matrícula **46206**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Renata Caroline Sebastião da Silva**, matrícula **58.533**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161356** e o código CRC **6C515628**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 609/2023 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Bruch Valente**, matrícula **48847** e **Claudineia Sampaio**, matrícula 49888, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Viviane Margarete da Silva Schneider**, matrícula **15231**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ancelly Damaris de Freitas**, matrícula **58626**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018163347** e o código CRC **5AF3A87A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 116/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0013208086, corresponde a 02 (dois) lotes, sendo classificadas 02 (duas) famílias

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº 0018143518, contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB

"URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 024/2023/SEHAB, disponível no Documento SEI nº 0016522032.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018169811** e o código CRC **52D42E92**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 232/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.188570-7, em face da empresa Traumafix Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Ltda (CNPJ nº 30.066.353/0001-55), para apuração de eventual existência de dívida referente ao fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0017934557 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28/08/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.188570-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 169/2023 (0017122993), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017958534** e o código CRC **534D8ECD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 060/2023

Dispõe da delegação de competência para o exercício da presidência do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e,

CONSIDERANDO que o art. 12, da Lei 9.906 de 04 de janeiro de 2022, não qualifica como exclusiva a competência do agente público;

CONSIDERANDO a competência originária da autoridade delegante, os programas que compõem o Plano de Desenvolvimento Rural serão planejados e executados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e regulamentados através de Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a Presidência do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei 9.096, de 04 de janeiro de 2022, ao Diretor Executivo da Unidade de Desenvolvimento Rural, **Sr. Luiz Carlos Moreira da Maia**.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria SDE Nº 004/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

William Escher
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159487** e o código CRC **8E07DA3C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 607/2023 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleneide de Souza**, matrícula **39736** e **Elisangela Vicente**, matrícula **40492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lidiana Kofferman Cordeiro**, matrícula **47031** e **Tiago Schlesner Garske**, matrícula **39172**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andrezza Victória Spitzer Ricci**, matrícula **58428**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161661** e o código CRC **21FBB3DB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 673/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 794/2022**, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Artric Soluções Ambientais Ltda**, cujo objeto refere-se a **credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Unidades Regionais, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município**, na forma de **Credenciamento nº 382/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

SEINFRA.UND

Fiscais Titulares

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula 44.803;
- Fábio de Oliveira - Matrícula 54.405; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072.

Fiscal Suplente

- Claudemir Moraes - Matrícula 35.413

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 797/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 231/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 31/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2040.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018127088** e o código CRC **28E4B453**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 677/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1040/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 237/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16.959.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018150341** e o código CRC **3BA525C0**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui Comissão de Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, designando os servidores abaixo como membros:

- a) Janayna Chupel Neves de Picoli, Assistente Administrativo, Matrícula 147;
- b) Geny Amélia dos Santos Pacheco, Agente Administrativo, Matrícula 128;
- c) Marcia Gomez Serafin, Técnico em Contabilidade, Matrícula 064;
- d) Renata Ayres de Aguirre, Técnico em Contabilidade, Matrícula 055;
- e) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, Agente Administrativo, Matrícula 116;
- f) Vilson Meier, Contador, Matrícula 124.

Art. 2º. Caberá à servidora Janayna Chupel Neves de Picoli, presidir a Comissão, e à servidora Geny Amélia dos Santos Pacheco, secretariar as reuniões.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão:

- a) Coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;
- b) Assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão;
- c) Solicitar, extraordinariamente, convocações para casos específicos que necessite da presença do Coordenador de Tecnologia de Informação e/ou Consultor Jurídico, e de empresas que prestam serviços ao IPREVILLE.

Art. 4º. Os membros da Comissão ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, emitindo Laudo de Avaliação Patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, e ao estabelecido na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente (8115013), aprovada pelo Decreto nº 19.139, de 01 de junho de 2012 (0015154138).

Art. 5º. O trabalho da Comissão se dará sem prejuízos das atribuições ordinárias dos servidores e

não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 6º. Caberá a Gerência Administrativa, sempre que necessário, solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027, de 15 de fevereiro de 2019 (3204073).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018131938** e o código CRC **07962761**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 220/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Rosilene Minosso, matrícula n. 52.306;
- II - Alan Regis Ramos da Silva, matrícula n. 43.697;
- III - Michelli Aparecida Rosin, matrícula n. 42.287;
- IV - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula n. 49.877;
- V - Danielly Santos Silva, matrícula n. 48.047;
- VI - Jessica Karolina Coelho Costa, matrícula n. 59.000;
- VII - Salete da Silva, matrícula n. 58.923;
- VIII - Magnólia Reinert Ponikieski, matrícula n. 16.681;
- IX - Gleize de Jesus da Silva Marques, matrícula n. 57.344; e
- X - Daniela Maria Rogrigues Giessel, matrícula n. 57.346.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018020264** e o código CRC **A1C61EE5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 115/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de

veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Salette dos Santos Moreira, matrícula n. 55.475, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018021316** e o código CRC **698251B3**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 049/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1046/2023 (SEI n.º 0018070028), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Lehm Auto Mecânica LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 10.592.869/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo.**

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula n.º 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula n.º 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula n.º 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n.º 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º xxxx/20xx (SEI n.º xxxxxxxx), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018148286** e o código CRC **51054EA1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 603/2023 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gicelia João Moser**, matrícula **43310** e **Márcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467** e **Carina Aparecida Pita**, matrícula **46206**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **GABRIEL LIOILSON CORRÊA**, matrícula **58405**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018156930** e o código CRC **7FBFCDF8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 604/2023 - SED.GAB**

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lurdes Ferreira Alves Ponick**, matrícula **45674** e **Michele Kaiser Radtke**, matrícula **41251**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Claudia Cristiane Klitzke**, matrícula **24201**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tâmisa Schneider**, matrícula **58460**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018160425** e o código CRC **15765CED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 606/2023 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gicelia João Moser**, matrícula **43310** e **Márcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467** e **Carina Aparecida Pita**, matrícula **46206**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Rautenberg Pereira**, matrícula **58531**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161463** e o código CRC **137DBBDA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 231/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.147178-5, em face da empresa Arquimedes Automação e Informática Ltda. (CNPJ nº 05.374.975/0001-01), para a apuração de eventual existência de dívida referente ao fornecimento de materiais, no âmbito do Termo de Contrato nº 574/2020, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018134531 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/08/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.147178-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

168/2023 (0017122966), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018138509** e o código CRC **65BA9A07**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 233/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.204543-7, em face da empresa Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos Ltda (CNPJ nº 37.627.260/0001-00), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 806/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 471/2023, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018135315 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/08/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.204543-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 169/2023 (0017122993), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018135462** e o código CRC **069DF5F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 610/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 306/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 306/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de lousas de vidro temperado (instalada) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Ademar de Oliveira – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Mariana Osair Moser – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018169031** e o código CRC **355A3762**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES N° 1.942/2023

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria n° 1.150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI N° 0018161668 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI N° 0018161708.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161506** e o código CRC **200EFFDC**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

Portaria 048/2023/SEPROT

Cria e regulamenta o Canil da Guarda Municipal de Joinville, define atribuições e atividades a serem desempenhadas.

O **Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º – Fica criado o Canil da Guarda Municipal de Joinville diretamente subordinado ao Comando da Guarda Municipal;

Parágrafo único. Integrarão a equipe Guarda com cães os guardas municipais que possuírem conhecimento em adestramento e/ou condução de cães com cursos realizados por órgãos, entidades ou empresas especializadas no ramo.

Art. 2º – A equipe Guarda com cães receberá a denominação de “Grupo de Operações com Cães – GOC” e desempenhará as seguintes atividades:

- I – patrulhamento preventivo e ostensivo;
- II – operações de busca, captura, resgate e salvamento;
- III - participação em operações/ações coordenadas e integradas com as forças de segurança;
- IV – demonstrações de cunho educacional e recreativo;
- V – cinoterapia;
- VI – formaturas e desfiles de caráter cívico-militar;
- VII – detecção de entorpecentes, armas, munições, artefatos explosivos e afins;
- VIII – apoio aos demais órgãos de segurança.

§ 1º Os cães poderão ser treinados e empregados em outras situações, desde que relacionadas às atividades e atribuições da Guarda Municipal de Joinville.

§ 2º Os cães poderão participar de provas oficiais de trabalho e estrutura.

Art. 3º – Os integrantes do setor também serão disponibilizados para o treinamento, cuidado, manutenção e manejo dos cães e dos canis, incluindo, a higienização, limpeza do local, organização do espaço, atividades do plantel e do canil.

Art. 4º – As instalações, atividades e o efetivo de cães serão supervisionados e avaliados pelo Grupo Supervisor a ser indicado pelo Secretário da SEPROT;

Art. 5º – O Grupo Supervisor será composto pelo Comandante e por uma das Chefias Imediatas da Guarda Municipal e por um guarda municipal com conhecimento em Cinotecnia integrante do GOC.

Art. 6º – Fica vedada a hotelaria e o adestramento à cães particulares pelo Canil da Guarda Municipal.

Art. 7º – A composição do efetivo de cães ocorrerá pelas seguintes formas:

- I - por compra;
- II - por criação própria;
- III - por doação;
- IV - por comodato;
- V - por Permuta;

Parágrafo único. Os cães que comporão o Canil destinam-se exclusivamente aos serviços da Guarda Municipal de Joinville devendo ser considerados adequados e capacitados sob os aspectos técnicos e operacionais.

Art. 8º – No caso de compra o cão deverá ser portador de Certificado de Registro de Origem.

Art. 9º – Os cães integrantes do Canil, adquiridos por compra, criação própria, doação e permuta constituem patrimônio do Município de Joinville e de uso e posse da Guarda Municipal de acordo com a documentação oficial específica.

Art. 10 – O Canil adotará preferencialmente para o serviço operacional as raças Pastor Belga Malinois e Pastor Alemão, contudo, poderá utilizar outras raças a fim de atender missões e atividades regulamentares específicas por sugestão do Grupo Supervisor e no interesse público.

Art. 11 – Todos os cães deverão ter, a partir da data da sua aquisição, a Ficha de Identificação Canina e o Prontuário Individual contendo dados quanto as suas características, origem, condição atualizada de saúde e desempenho.

Art. 12 – Na Ficha e no Prontuário, mencionados no artigo anterior, deverão constar os seguintes dados:

- a) data de aquisição;
- b) forma de aquisição;
- c) preço de compra ou da avaliação;
- d) características anátomofisiológicas de identificação e registro;
- e) nome e endereço do proprietário anterior;
- f) avaliação clínica e comportamental do cão;
- g) histórico clínico e Imunoprofilático atualizado;

h) participação em missões, ocorrências, provas ou atividades afins.

Art. 13 – A COMPRA será efetuada através de recursos próprios do município de Joinville ou através de convênios.

Art. 14 – A CRIAÇÃO PRÓPRIA será considerada quando resultar do nascimento de filhotes oriundos de Matrizes ou Padreadores pertencentes ao efetivo do canil da Guarda Municipal.

§ 1º – Fica proibido o cruzamento interracial dos cães.

§ 2º – Na reprodução com cães de propriedade particular, será respeitado a divisão da ninhada de 70 por cento para a matriz e 30 para o padreador, sempre tendo as primeiras escolhas para o canil da Guarda Municipal de Joinville.

§ 3º – Para que seja utilizado animal do canil como matriz de reprodução, os cães deverão:

a) portar o Certificado de Registro de Origem (CRO);

b) estar em gozo de boa saúde, atestado por Médico Veterinário, e vacinados adequadamente;

c) ter aprovação de Médico Veterinário;

§ 4º – quando o cão macho do Canil cobre cão fêmea de propriedade particular, poderá ficar sob responsabilidade do criador por um período de até três dias, documentado e regrado pelo Termo de Comodato.

§ 5º quando o cão macho de propriedade particular cobre cão fêmea do canil, poderá ficar sob responsabilidade do proprietário por um período de até três dias, documentado e regrado pelo Termo de Comodato.

§ 6º – Os filhotes provenientes da criação própria permanecerão em observação e em constante treinamento para a atividade fim até a idade de 15 (quinze) meses, quando deverão ser inspecionados e avaliados pelo Grupo Supervisor para inclusão, alienação ou exclusão.

§ 7º – Se a qualquer momento for observada pelo Grupo Supervisor a inservibilidade do cão para os serviços ou missões específicas o animal poderá ser doado antes de completar a idade prevista no parágrafo anterior.

§ 8º – Após aprovação pelo Grupo Supervisor e ratificado pelo Secretário da SEPROT o cão será incluído no Patrimônio Municipal ou, conforme o caso, doado ou permutado de acordo com a decisão do Grupo Supervisor.

Art. 15 – A DOAÇÃO ao município poderá ser feita por particular ou pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira através de processo administrativo próprio, desde que aprovada pelo Grupo Supervisor.

I – Os cães doados deverão apresentar as seguintes condições:

a) Ter idade máxima de 36 (trinta e seis) meses;

b) Estar apto clínica, comportamental e imunologicamente;

c) Ser de raça compatível com o descrito no artigo 10 desta Portaria;

§ 1º Em casos excepcionais e mediante parecer do Grupo Supervisor poderão ser aceitos animais com idade superior a 36 meses desde que estejam íntegros, sadios e devidamente

adestrados, com qualidades excepcionais ou que se destinem a efetuar cruzamentos para a criação própria do Canil.

§ 2º – Os cães jovens de até sete meses doados, permanecerão em observação e em constante treinamento para a atividade fim até o 15º (décimo quinto) mês de vida.

§ 3º – Após o período mencionado no parágrafo anterior deverão ser inspecionados e avaliados pelo Grupo Supervisor para inclusão no patrimônio, permuta ou doação.

§ 4º – Se a qualquer momento antes do prazo previsto for observado pelo Grupo Supervisor a inservibilidade do animal para as atividades do Canil o animal poderá ser doado.

Art. 16 – A admissão de cães em regime de COMODATO será efetuada por Termo específico após consulta e autorização do Grupo Supervisor ratificado pelo Secretário da Seprot.

I - Cada guarda municipal, integrante do Canil, poderá manter um cão de sua propriedade internado na condição de COMODATO desde que nas funções de Instrutor, Adestrador ou Condutor e que o cão seja empregado nas missões e no interesse do canil e com aprovação do Grupo Supervisor.

II - Deverá constar do respectivo Termo de Comodato as condições e prazos claramente definidos conforme interesse do Canil da Guarda Municipal.

Art. 17 – Os cães integrantes do Canil, diante do interesse público e conforme sugestão do Grupo Supervisor, ratificado pelo Secretário da SEPROT, poderão ser permutados com terceiros desde que realizado o devido processo administrativo.

I - Os cães incorporados pela permuta serão incluídos no patrimônio do município de Joinville de uso e posse da Guarda Municipal.

Art. 18 – O cão poderá ser excluído do Canil da Guarda Municipal por uma das seguintes formas:

I – Doação: por inservibilidade, por atingir a idade de 8 anos, ou por aposentadoria compulsória;

a) Por inservibilidade orgânica, declarada pelo Médico Veterinário ou funcional, atestada pelo grupo supervisor;

b) o cão ao atingir os 08 (oito) anos continuará desempenhando as atividades operacionais do canil, porém, será aberto processo para doação devido à proximidade de sua aposentadoria compulsória por idade;

c) o cão ao atingir a idade de 10 (dez) anos não desempenhará as atividades operacionais do canil, podendo ser doado a qualquer momento;

§ 1º – O donatário deverá, obrigatoriamente, ser pessoa, entidade ou instituição idônea e reconhecidamente dedicada aos animais, atestar ter condição financeira e de instalação para bem cuidar do cão doado;

§ 2º – O donatário atestará dedicação ao animal e atenção necessária, fornecendo-lhe todos os cuidados quanto ao tratamento médico veterinário, higiene e alimentação;

§ 3º – O donatário atestará que o animal não será utilizado em qualquer ato ilícito previsto na legislação vigente;

§ 4º – O donatário receberá o competente documento comprobatório do termo de doação, o qual deve obrigatoriamente constar a possibilidade de retomada do animal quando do descumprimento das obrigações e declarações;

§ 5º – O donatário ficará sujeito a fiscalização do Grupo Supervisor do Canil, que poderá anular a doação e retomar o animal caso verifique qualquer descumprimento das obrigações e declarações;

§ 6º – O animal retomado poderá ser novamente doado a outra pessoa, entidade ou instituição, tornando-se o donatário anterior inabilitado para qualquer outra doação.

II – Por Desaparecimento;

a) Considera-se o cão como desaparecido e não recuperado quando sua ausência ultrapassar 08 (oito) dias seguidos.

b) Deverá ser lavrado o Termo de Desaparecimento comunicando-se ao Grupo Supervisor que abrirá processo administrativo próprio, mediante boletim de ocorrência policial, para apuração dos fatos e a possível exclusão do cão do patrimônio municipal e possíveis responsabilidades.

III – Por Morte;

a) O cão que morrer em virtude de motivos naturais ou acidentais, em serviço ou não, será excluído do efetivo do Canil e seu corpo terá destino adequado;

b) A morte do cão poderá ocorrer por “eutanásia” desde que observados os padrões éticos e técnicos;

§ 1º A eutanásia poderá ocorrer em virtude de acidente, quando for julgado que o cão é irrecuperável e sua sobrevivência seja apenas motivo para sofrimento, quando o cão for acometido por moléstia crônica degenerativa ou metabólica incurável ou doença contagiosa ou epidêmica que represente risco a outros cães ou pessoas, ou nos casos não previstos mediante parecer médico veterinário.

§ 2º – A eutanásia será de responsabilidade do setor sendo a execução orientada e procedida pelo Médico Veterinário.

§ 3º – Será lavrado e assinado pelo Grupo Supervisor o Termo de Óbito, a partir da conclusão do processo administrativo próprio, com o objetivo de exclusão do cão do patrimônio municipal.

V – Por Permuta, conforme o art. 17, o cão que for permutado será excluído do canil e retirado do patrimônio do município.

Art. 19 – Para a doação dos cães do canil da Guarda Municipal de Joinville será obedecido o processo administrativo próprio e a seguinte prioridade de recebimento:

I. Ao condutor do cão;

II. Aos demais integrantes do GOC;

III. Aos demais integrantes da Guarda Municipal;

IV. Aos demais integrantes ou órgãos da Prefeitura de Joinville;

V. Aos integrantes ou órgãos de outros municípios dos Estados ou da União;

VI. Às instituições ou organizações privadas;

VII. À pessoa física não vinculada ao Poder Público.

Parágrafo único – para efeito do item I, do art. 19, considera-se “Condutor” o (a) servidor (a) que trabalhou com o cão durante o maior período e que no momento da doação ou aposentadoria esteja atuando no Canil.

Art. 20 – Os cães referidos no art. 18, inciso I, alíneas a) e c) que não forem doados, serão mantidos pelo Município de Joinville e isentos de qualquer prestação de serviço ou atividade até o fim de suas vidas, ou até serem permutados ou doados obedecendo o processo administrativo próprio e a prioridade referida no artigo anterior.

Art. 21 – Deverá ser estabelecido modelos de “Termo de comodato para Padrinador”, “Termo de doação”, “Termo de óbito”, “Termo de desaparecimento”, “Ficha de Identificação Canina”, “Prontuário Individual” e “Termo de comodato de Uso”.

Art. 22 – O Canil desenvolverá suas atividades fins através de planejamento, organização, coordenação e execução de ações específicas relacionadas aos objetivos e finalidades da Guarda Municipal de Joinville, mediante avaliação e autorização das Chefias imediatas e do Comandante.

Art. 23 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018142902** e o código CRC **AB00AAE3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 676/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT, 0014854455 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Bluinter Eletrodomésticos Ltda, cujo objeto é **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação.**

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141590** e o código CRC **06E813F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N°608 /2023 - SED.GAB

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ticiania Schutz**, matrícula **46328** e **Adriana Rafaela Corrente Pereira**, matrícula **17796**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leidiane de Souza**, matrícula **41265** e **Eliane Marise Danker Pereira**, matrícula **27813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Serpa de Lima**, matrícula **58618**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161976** e o código CRC **4FB4A850**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AEP

PORTARIA 070/2023

DISCIPLINA, NO ÂMBITO SECRETARIA DE ESPORTES, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA PARA ATLETAS REFERENTE AO ANO DE 2023.

A Secretaria de Esportes de Joinville torna público, para conhecimento dos interessados, a presente Portaria que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva para o ano de 2023, visando o fomento do esporte no Município de Joinville nos termos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e conforme Decreto nº 45.001 de 16 de Dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva tem como objetivo: incentivar, valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do desporto de rendimento, educacional e do paradesporto. Desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio, incentivos técnicos e materiais. A presente Portaria contemplará atletas e profissionais de iniciação esportiva dos programas de esporte de rendimento e educacional da Secretaria de Esportes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva deverão fazer suas inscrições, **exclusivamente**, através do portal: sesporte.joinville.sc.gov.br, menu “Bolsa Desportiva e Paradesportiva” dentro do prazo citado nesta portaria.

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: de 29 a 31 de agosto de 2023, até às 14 horas.
- b) Análise da Comissão: de 01 a 03 de setembro de 2023;
- c) Publicação Inicial dos Contemplados: 04 de Setembro de 2023 - após às 18h;
- d) Recursos: 05 a 06 de Setembro, até às 23 horas e 59 minutos. Deverá ser enviado, **exclusivamente**, via e-mail: sesporte.act@joinville.sc.gov.br;

OBS: O Recurso não permite envio de novos documentos não apresentados no período da inscrição, apenas solicitação de reavaliação de documentos já existentes.

- e) Análise e Publicação dos Recursos: 07 de Setembro de 2023 - após às 18h;
- f) Envio do Termo de Adesão/Inscrição e Comprovante dos dados bancários: de 08 e 09 de Setembro de 2023, até às 11 horas e 59 minutos (**da manhã**). Deverá ser enviado, **exclusivamente**, via e-mail: sesporte.act@joinville.sc.gov.br;

Obs.: O termo será disponibilizado via sistema. São exemplos de comprovantes dos dados bancários: contrato de abertura da conta, foto legível do cartão e print completo da tela de aplicativos, sendo imprescindível que apareçam os dados de banco, agência e conta em qualquer uma das 3 opções mencionadas.

g) Resultado Final dos Contemplados: 09 de Setembro de 2023, após às 18h; Serão considerados homologados aqueles que apresentarem os documentos solicitados no item acima, dentro do prazo e especificações estabelecidos.

Qualquer dúvida poderá ser enviada para o e-mail: sesporte.act@joinville.sc.gov.br.

2.3 Para criação de usuário e senha de acesso ao sistema e realização da inscrição, o candidato deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico citado acima.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso às páginas eletrônicas mencionadas acima, o preenchimento on-line do formulário de inscrição disponível na área restrita do candidato, acessada mediante utilização de login e senha pessoais gerados com o cadastro acima citado. Bem como o envio de **TODOS** os documentos solicitados, via sistema.

2.5 O simples cadastro de inscrição, sem o preenchimento completo do formulário on-line e envio dos documentos solicitados nesta portaria, não garantem a participação no edital. A inscrição on-line é finalizada após confirmação do envio do pedido e atualização do histórico de

acompanhamento, disponível na área restrita do candidato no sistema Programa de Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal.

2.6 A simples inscrição não garante a contemplação da Bolsa Desportiva e Paradesportiva.

2.7 A Comissão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 2.2.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios especificados nesta Portaria e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

3.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Secretaria de Esportes de Joinville, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e o Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, nomeada pela Portaria Municipal SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE nº 032, de 15 de Dezembro de 2021.

3.2 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Desportiva e Paradesportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva será responsável pela conferência da documentação dos candidatos, verificando o preenchimento integral e inclusão correta dos documentos solicitados;

2ª Fase – Classificação e Homologação: Com base na documentação apresentada, a Comissão fará a classificação dos candidatos, conforme critérios identificados nesta portaria. A classificação final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Na publicação constará o nome completo do beneficiário, a modalidade, o valor mensal concedido e a quantidade de parcelas a serem pagas;

4. DAS CATEGORIAS:

4.1 Esta portaria do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal contemplará exclusivamente atletas, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

A) Atleta - Indivíduo com características específicas e vinculado a uma modalidade esportiva. O Atleta deverá participar com assiduidade e comprometimento nos treinamentos e representará o município de Joinville, sempre que convocado, em competições oficiais.

4.2 Os candidatos deverão proceder com inscrição, apenas em uma opção sendo ela **ATLETA**, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas no Quadro de Vagas divulgados nesta portaria.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a função de **ATLETA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição do sistema, preenchido corretamente;

II – Termo de Utilização de Imagem. É obrigatório: utilizar o modelo disponibilizado no sistema, datar e assinar (em caso de menor de 18 anos, o responsável legal deverá assinar também);

III - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

IV - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável;

Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções:

- Súmulas - oficial da competição, legível e datada;
- Declaração de entidade desportivas elencando o resultado obtido;
- Resultados online - Oficial da competição, legível e datado.

V - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2022. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

VI - Declaração de indicação do técnico. Conforme modelo no sistema.

VII - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VIII – No caso de menores de 18 anos, deverão apresentar a comprovante de matrícula em instituição de ensino ou comprovante de conclusão de curso;

IV – Fotocópia do Comprovante de residência. Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular. Em caso de menor de idade, o comprovante deverá estar no nome dos pais ou responsável legal;

IX - Será exigido após o resultado dos contemplados, conforme cronograma desta Portaria - Comprovante bancário legível e atualizado, exclusivamente conta corrente do Banco do Brasil;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1 A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva avaliará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores e quantidade de parcelas, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria, no ANEXO - Critérios de Seleção em consonância da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 45.001, de 16 de Dezembro de 2021.

6.2 Para efeitos de seleção o **ATLETA** deverá ter participado da competição indicada no mínimo no ano anterior ao pleito.

6.3 Ocorrendo empate no nível de classificação, no caso de **ATLETA**, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) O candidato com maior título no nível; persistindo o empate, passa-se ao item b);
- b) Avaliação da Comissão Técnica da Modalidade; persistindo o empate, passa-se ao item c);
- c) Será efetuado sorteio, na presença da Comissão Técnica da Modalidade.

6.4 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida e o valor será definido conforme os Critérios de Avaliação 2023.

6.4.1 Todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

6.4.2 Os candidatos classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados a qualquer tempo, quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

6.5 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, a presente Portaria e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Quadro de Vagas.

6.6 A relação final de contemplados com o Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal da presente Portaria, será divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a SESPORTE de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

6.7 O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo §3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, será Novembro/2022 e o valor será R\$359,02, de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O beneficiado, deverá prestar contas através de relatório final (Modelo oficial da SESPORTE), conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021. A não apresentação do referido relatório poderá acarretar na perda do benefício do Programa Bolsa Desportiva ou Paradesportiva Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2023. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021.

8.2. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Desportiva e Paradesportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021 e do Decreto nº45.001 de 18 de Dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

a) forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria de Esportes do Município de Joinville;

b) deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;

c) não cumprirem o calendário, cronograma de atividades estabelecidos e as obrigações da prestação de contas por meio de relatórios mensais;

d) sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

e) agir com conduta que venha a denegrir a imagem da Secretaria de Esportes de Joinville ou do seu corpo técnico;

f) deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas nesta Portaria e na Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021.

8.3 Os locais e horários de treinamento serão determinados pela SESPORTE.

8.4 A concessão dos benefícios do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei 9.062, de 14 de Dezembro de 2021, e não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

8.5 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, ouvindo, quando for o caso, a Equipe Técnica da Secretaria de Esportes de Joinville. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018150684** e o código CRC **B210D58D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UTE

PORTARIA Nº 113/2023

Define a comissão com os representantes das Secretarias Municipais para acompanhamento e realização das ações contempladas no Programa “Destinos Turísticos Inteligentes” - DTI de Joinville

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com as diretrizes da gestão adotada, define a comissão com os representantes das Secretarias Municipais, indicados pelas pastas para acompanhamento e realização das ações contempladas no Programa “Destinos Turísticos Inteligentes” (DTI) de Joinville.

Artigo 1º – Considerando que Joinville foi uma das cidades brasileiras contempladas no Projeto de Estratégia Nacional do Programa de “Destinos Turísticos Inteligentes” (DTI), do Ministério do Turismo;

Artigo 2º – Considerando que o DTI é um programa que visa desenvolver na cidade um ambiente tecnológico, competitivo, atraente e inovador, tanto para os visitantes como para os habitantes;

Artigo 3º – Considerando que o DTI proporciona o desenvolvimento sustentável do território, visando ser acessível a todos e facilitando a interação e integração do visitante com o entorno e a qualidade da sua experiência no destino e a qualidade de vida dos residentes;

Artigo 4º – Considerando que o DTI visa a melhoria da competitividade do destino, possibilitando comparar o desempenho turístico, incluindo sua infraestrutura, mobilidade e conectividade, bem como a melhoria dos atrativos e serviços turísticos, de modo a oferecer uma experiência mais inteligente, criativa e interativa com os turistas;

Artigo 5º – Considerando que para a construção do DTI em Joinville a participação e colaboração de todos é de suma importância, onde a equipe designada terá o compromisso de acompanhar, atualizar, revisar e monitorar as ações que farão parte do plano de transformação, conforme nominata abaixo:

SECRETARIAS	RESPONSÁVEL	CARGO
SAP	Alexandre Viebrantz	Coordenador
SAP	Alessandro Piantavini	Coordenador
SEFAZ	Ketty Elizabeth Benkendorf,	Contadora
SES	Fabiana Fernandes de Almeida	Diretora Executiva
SAS	Patrícia Medeiros	Coordenadora de Assessoria de Articulação à Pessoa com Deficiência
SECOM	Marina Adriano de Andrade	Diretora Executiva
SDE	Rodrigo Alexandre Mafra	Coordenador
SDE	Eubs Ferreira Ramiro	Analista de Tecnologia de Informação
SEGOV	Amanda Ouriques Alves	Gerente da Unidade de Gestão de Projetos
SEINFRA	Simone Schroeder	Arquiteta
SAMA	Magda Cristina Villanueva Franco	Gerente da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental
SAMA	Cristina Henning da Costa	Eng ^a Sanitarista
SEPUR	Diego Felipe da Costa	Coordenador
SEPROT	Eduardo Ferraz dos Santos Sontag	Comandante da Guarda Municipal
SEPROT	Jairo Machado	Coordenador de Gestão de Riscos
DETRANS	Alexandre Roger Demaria	Gerente da Unidade de Trânsito
DETRANS	Nathalia Isabelle Barbosa da Silva	Coordenadora da Unidade de Operações
SECULT/UCP	Samir Alexandre Rocha	Tecnólogo em Turismo
SECULT/UAD	Alessandro Bussolaro	Coordenador Financeiro
SECULT/UAD	Patrícia Jacintho	Gerente da Unidade Administrativa
SECULT/UCC	Jailson Cordeiro	Assistente Administrativo
SECULT/URA.NCU	Heloiza Dias Viana de Castro Strapazon	Coordenadora da Ação Cultural
SECULT/UTE	Rosangela Moser	Agente Administrativo
SECULT/UTE	Vanessa CristinaVenzke Falk	Gerente de Turismo
SECULT/UTE	Diego Soares	Coordenador de Turismo
SECULT/UPM	Elaine Cristina Machado	Coordenadora do Museu Nacional de Imigração Colonização

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018151283** e o código CRC **CFCF0BC5**.

EDITAL SEI Nº 0018158424/2023 - CAJ.DIREX.GQM.CAS

Joinville, 28 de agosto de 2023.

CRENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA O PROGRAMA "ÁGUAS PARA SEMPRE", DISPOSTOS A DESENVOLVER AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS NATURAIS E DE RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS, MEDIANTE O RECEBIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.226.794/0001-55, com sede administrativa na Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, CEP 89.216-202, no Município de Joinville/SC, neste ato designada CAJ, representada pelo Diretor-Presidente, Sidney Marques de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 057.272.618-05, e/ou pelo Diretor de Expansão, Alisson Shigueru Takahashi, inscrito no CPF sob nº 039.966.459-96 e/ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, André Domingos Romero Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.914.577-06, e/ou pela Diretora Operacional Janine Smania Alano, inscrita no CPF sob o nº 033.194.989-08, torna público o credenciamento de proprietários de áreas localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville/SC, consideradas prioritárias para o Programa "Águas para Sempre", dispostos a desenvolver serviços ambientais de conservação dos recursos hídricos, de proteção das áreas naturais e de restauração das áreas degradadas, mediante o recebimento de incentivo financeiro, nos termos consignados no presente Edital.

1. PROGRAMA "ÁGUAS PARA SEMPRE"

O Programa “Águas Para Sempre” é baseado no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), instrumento que visa recompensar, de forma proporcional, os proprietários de imóveis rurais de uma região prioritária, que, voluntariamente, comprometem-se a desenvolver ações de conservação dos recursos hídricos, proteção das áreas naturais e de manejo, adoção de práticas conservacionistas de uso do solo em suas áreas de produção agrícola, restauração de áreas degradadas, formação de corredores de biodiversidade, dentre outras.

A região prioritária do Programa “Águas Para Sempre” foi estabelecida com base em dados e informações técnicas, por meio de princípios e critérios ambientais, considerando o principal Sistema de Abastecimento de Água da cidade, responsável por cerca de 70% do abastecimento público de água tratada, o qual tem como fonte o Rio Cubatão.

Conservar e restaurar a bacia do Rio Cubatão é uma ação do presente que promoverá muitos benefícios futuros, como o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade socioambiental, a melhoria da oferta de água em qualidade e quantidade; e o uso adequado das áreas rurais dos mananciais no âmbito do Programa “Águas para Sempre”, impactando positivamente o meio ambiente e os recursos hídricos, ambos de papel vital para toda a sociedade.

A necessidade de envolvimento de outros atores neste Programa é de extrema importância, considerando o conhecimento específico e de mão de obra especializada. Desta forma, foram contatadas várias instituições consideradas estratégicas para o estabelecimento de parcerias, dentre as quais algumas foram identificadas com perfil de apoiador institucional.

As entidades públicas e privadas que aceitaram o desafio e se comprometeram a ceder recursos humanos, materiais e financeiros e/ou apoio técnico e subscreveram um acordo de cooperação técnica e financeira junto à CAJ, compondo um Grupo Gestor (GG) em benefícios do Programa, são:

- SEMAE - Secretaria de Meio Ambiente e da Economia Verde
- SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ;
- UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural;
- Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina ;
- Comitê Babitonga/Univille;
- AEA Babitonga - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de Santa Catarina;
- Instituto Neocarbon.

São apoiadores do Programa:

- ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento;
- STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville;
- SEHAB - Secretaria de Habitação;
- Centro Universitário Católica de Santa Catarina.

1.1. OBJETIVO

O Programa “Águas para Sempre” tem como objetivo principal proteger e restaurar as áreas de

mananciais, especialmente por meio da conscientização dos produtores rurais quanto à importância da utilização sustentável da sua propriedade. São objetivos específicos do projeto:

1. Proporcionar melhoria na oferta de água bruta disponível, em qualidade e quantidade;
2. Aumentar a cobertura florestal, especialmente em Área de Preservação Permanente (APP);
3. Ampliar a aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo;
4. Aumentar o saneamento ambiental rural;
5. Diminuir o custo de produção da água tratada;
6. Apoiar a adequação dos imóveis rurais à legislação ambiental;
7. Contribuir para o fortalecimento do turismo sustentável e ecoturismo.

1.2. DISPOSITIVO LEGAL DO PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE”

A Constituição da República Federativa do Brasil garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

A Lei nº 14.119/21 institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.

A Lei Municipal nº 5.054/04 autoriza o poder executivo municipal a criar a Companhia Águas de Joinville e a ela conceder a prestação de serviços de saneamento básico no município de Joinville, e dá outras providências, conforme disposto em seu Art. 2º, “*d) colaborar e firmar acordos ou convênios de colaboração com órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais, bem como, com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para consecução de seus fins sociais*”.

A Lei Federal nº 13.303/16 dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme citado em seu Capítulo III:

“A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação.

§ 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela empresa pública e pela sociedade de economia mista, bem como para o seguinte:

I - ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista, sempre de maneira economicamente justificada.

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.

§ 3º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão celebrar convênio ou contrato

de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos desta Lei”.

A **Portaria 2.696/20** institui o Programa "Águas para Sempre" baseado no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 02/07/20, nº 1.479.

2. ETAPAS DO PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE”

1. Propriedade na área do Programa - item 2.1 deste Edital;
2. Manifesto de Interesse no Programa - item 2.3 deste Edital;
3. Análise prévia da propriedade - item 2.4 deste Edital;
4. Projeto da Área Ideal da Propriedade (PAIP) - item 2.5 deste Edital;
5. Alinhamento das proposta descritas no PAIP;
6. Credenciamento - item 2.6 deste Edital;
7. Projeto Individual da Propriedade (PIP) - item 2.7 deste Edital;
8. Alinhamento das proposta descritas no PIP;
9. Termo de Adesão - item 3 deste Edital;
10. Início dos serviços ambientais previstos no PIP;
11. Vistorias dos serviços ambientais - item 4 deste Edital;
12. Pagamento do Serviço Ambiental (PSA) - item 5 deste Edital.

Doc SEI 0018158850 - Fluxograma das etapas do Programa

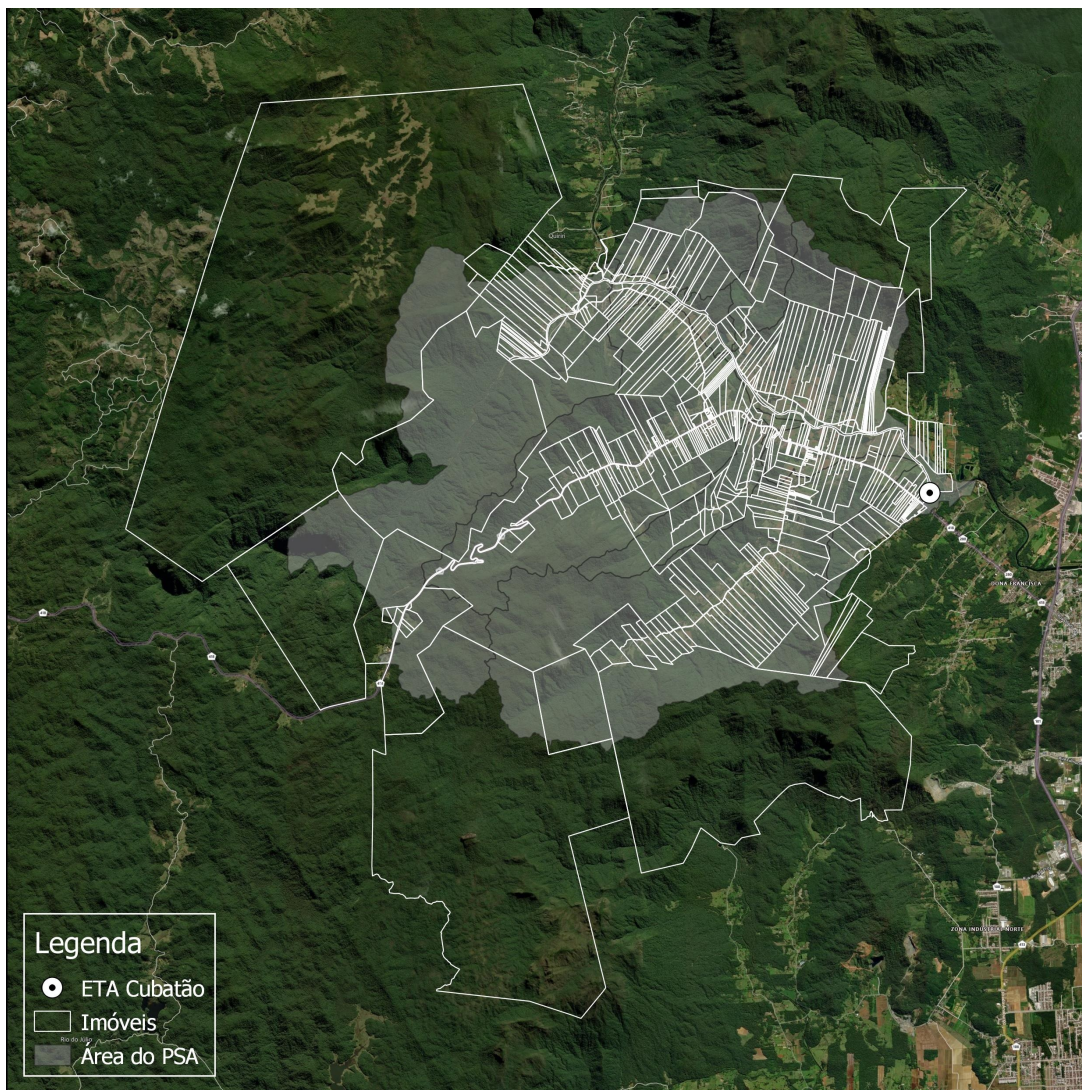
2.1. ÁREA DEFINIDA PARA O PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE”

Para participação neste Edital, a propriedade deve estar dentro da área definida para o Programa “Águas para Sempre” e possuir área natural (vegetação nativa) para conservação e/ou restauração.

Os critérios para definição das áreas recomendadas para provisão dos serviços ambientais foram estabelecidos com base em dados e informações técnicas, por meio de princípios e critérios ambientais, com o objetivo de um planejamento sistemático para conservação ambiental, considerando a existência de limitação de recursos financeiros para aporte dos pagamentos por serviços ambientais, neste momento, com foco no Sistema de Abastecimento de Água do rio Cubatão, responsável por 75% do abastecimento público de água tratada do município de Joinville.

Diante disso, a área definida para o Programa “Águas para Sempre”, para este Edital, é a delimitação dos imóveis rurais situados, total ou parcialmente, nas 8 microbacias que correspondem aos trechos com fluxo hidrológico direcionados e conectados ao rio Cubatão (norte), localizados a montante do ponto de captação da Estação de Tratamento de Água (ETA) Cubatão, conforme demonstrado no mapa disponibilizado para consulta no website: bit.ly/aguasparasempre-psa, conforme Imagem 2 abaixo.

Imagem 2 - Área delimitada para o Programa “Águas para Sempre” (SIMGeo, 2010)



2.2. CALCULO DO PAGAMENTO PELO SERVIÇO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE

Para dar suporte ao PSA previstos no Programa "Águas para Sempre", foi desenvolvida ferramenta virtual chamada de **CALCULADORA**, baseada na Calculadora desenvolvida pela Fundação Certi no produto *Plano Modelo de Viabilidade e Sustentabilidade Econômica para Projetos de Pagamentos por Serviços ambientais (PSA) em Santa Catarina*, contratado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE/SC) e Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA).

Neste Edital será considerado calculo para o Pagamento do Serviço Ambiental a partir da **Calculadora: PSA - Conservação e Recuperação**, possuindo 4 módulos:

- Módulo 1: "DADOS DE ENTRADA" - módulo destinado para inserir a área natural (vegetação nativa) para conservação e/ou restauração, em hectares;
- Módulo 2: "QUESTIONÁRIO DE CONDIÇÕES GERAIS" - módulo destinado para pontuar as condições gerais da propriedade;
- Módulo 3: "VALOR DO PSA (R\$/propriedade/ano)" - módulo que representa o valor total recebido pelo produtor por ano, conforme área total contratada;
- Módulo 4: "VALOR DO PSA (R\$/ha/ano)" - - módulo que representa o valor por hectare recebido pelo produtor por ano, conforme área total contratada.

Para utilizar o mesmo conceito e pontuar as respostas da Calculadora, é utilizado como base o Manual da da Calculadora.

A adaptação do cálculo para atender a realidade do local foi realizada pelo Grupo Técnico (GT) e aprovada pelo GG, oscilando valores de R\$ 27,00 a R\$ 732,00 por hectare no primeiro ano, podendo chegar a R\$ 750,00 por hectare em 5 anos.

Considerando que algumas propriedades possuem menos de 1 hectare em área verde, critérios foram definidos para auxiliar no pagamento anual destes imóveis:

- Se a propriedade apresentar menos de 0,4999 ha em área verde, somando as áreas verdes da propriedade mais a reserva legal averbada, será lançado na calculadora 0,5 ha;
- Se a propriedade apresentar entre 0,5 e 0,9999 ha em área verde, somando as áreas verdes da propriedade mais a reserva legal averbada, será lançado na calculadora 1 ha.

A Calculadora, Anexo SEI 0018069696, estima o valor dos serviços ambientais realizados dentro da propriedade, com visão de estimular a conservação da vegetação nativa da propriedade, da água e do solo, partindo da área verde/hectare destinada à conservação ou recuperação, descritas no Manual da Calculadora .

2.3. MANIFESTO DE INTERESSE NO PROGRAMA

O proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) que manifestar interesse no Programa deve preencher o Formulário de Manifestação de Interesse disponível no site da CAJ e no Atendimento da Companhia Águas de Joinville (Anexo SEI 0018135988), e entregar para protocolização da requisição, dentro do prazo de validade deste Edital, no Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba (Rua Joinville, nº 13.500 – Pirabeiraba, Joinville/SC) ou enviado para o email aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br acompanhado de uma cópia:

1. Documentos pessoais do proprietário (RG e CPF ou CNPJ);
2. Comprovante de residência no nome do proprietário rural (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física) não superior a 90 dias da sua emissão;
3. Comprovação de propriedade: Registro Geral do Imóvel (RGI) ou outro documento equivalente com valor legal, como Declaração de Domínio ou Posse (recibos de compra e venda do domínio de posse, formalizados em cartório ou usucapião individual ou regularização fundiária por via administrativa prevista na Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações posteriores);
4. Cadastro Ambiental Rural (CAR), o qual pode ser obtido em <https://www.car.gov.br>;

O Manifesto de Interesse dá início no processo de Adesão ao Programa.

Este é um serviço gratuito e não gera compromisso do proprietário rural com o Programa pois possui caráter voluntário. Em qualquer momento o proprietário pode desistir do Programa sem qualquer tipo de ônus.

2.4. LEVANTAMENTO DE CAMPO

A partir da entrega do Manifesto de Interesse e dos documentos mínimos necessários citados no item 2.3 deste Edital, faz-se uma análise prévia dos documentos com o intuito de possibilitar a visão que se encontra a propriedade.

Agenda-se uma visita de campo na propriedade que tem como objetivo levantar as áreas verdes da propriedade e informações para análise da sua conservação ambiental, como: se a propriedade possui rio e nascentes e se possui APP ou Reserva Legal (RL), conforme Anexo SEI

0018136006 – Levantamento de Campo.

Realiza-se um levantamento aerofotogramétrico da propriedade com drone, em escala compatível com o mapeamento do uso do solo da propriedade, georeferenciado, com sistema de projeção cartográfica UTM, desta forma, caso chova, a visita deverá ser remarçada.

Todas as informações levantadas deverão ser evidenciadas, registradas por fotos.

A visita de campo será agendada por um responsável pelo Programa, devendo ocorrer em até 30 dias após a protocolização do Formulário de Manifestação.

Este é um serviço gratuito e não gera compromisso do proprietário rural com o Programa pois possui caráter voluntário. Em qualquer momento o proprietário pode desistir do Programa sem qualquer tipo de ônus.

Todas as informações levantadas durante a visita de campo serão utilizadas apenas para embasar os Projetos da propriedade no Programa Águas para Sempre.

Devido à capacidade operacional, serão abertos lotes de 10 propriedades por ordem de inscrição, para realizar o Levantamento de Campo.

2.5. PROJETO DA ÁREA IDEAL DA PROPRIEDADE - PAIP

Com as informações e evidências da propriedade, elabora-se o PAIP, o Projeto da Área Ideal da Propriedade, no qual constam os dados da propriedade e um mapa de uso e cobertura da terra constando as suas áreas verdes ideais, com a identificação das áreas para restauração e conservação, com escala compatível com o cenário atual, dentro de normas técnicas brasileiras, que permitirá a visualização das possibilidades de serviços ambientais.

Neste projeto constarão também os possíveis valores da propriedade, fundamentados na Calculadora Ambiental, conforme Anexo SEI 0018136016 – Projeto da Área Ideal da Propriedade.

A Cia Águas de Joinville, possui até 60 dias para elaborar e apresentar o PAIP para o requerente. Caso o proprietário tenha interesse em fazer alguma alteração no Projeto para atender suas demandas, realiza-se ajustes e assim que aprovado, faz-se o credenciamento.

Este é um serviço gratuito e não gera compromisso do proprietário rural com o Programa pois possui caráter voluntário. Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) não tenha interesse em participar do Programa, após fazer o PAIP, o Projeto é entregue ao requerente e o processo é arquivado.

2.6. CREDENCIAMENTO

Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) tenha interesse em se credenciar no Programa, após aprovado o PAIP, deve-se apresentar a seguinte documentação:

1. Formulário de requerimento de inscrição (online: <https://forms.gle/eKBiGiX6hMWJzhHu6>, ou físico Anexo SEI 0018136045 - Formulário de Credenciamento devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal;
2. Procuração simples (não é necessário reconhecer assinatura, conforme legislação 13.726/2018) do representante legal do proprietário, quando for o caso;
3. Se casado(a), certidão de casamento e documentos pessoais do cônjuge (RG e CPF);
4. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), a qual pode ser obtida em <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-certidao-negativa-de-debitos-ambientais-cnda/>

5. Assinatura da declaração de adimplência em relação a termo de ajustamento de conduta (TAC) e/ou de compromissos que eventualmente tenham sido firmados com os órgãos competentes com base nas leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e 12.651, de 25 de maio de 2012, Anexo 9 deste Edital. Em caso de dúvida é possível realizar uma consulta diretamente no site tjsc.jus.br no item consulta processual > comarca de Joinville > processos no eproc, antes de assinar a declaração.

Os documentos que não apresentarem prazo de validade somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 60 dias anteriores à data assinalada para abertura do credenciamento.

Caso pessoa jurídica, será exigida a documentação mínima conforme o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/CAJ – 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023.

Obs.: conforme a Lei 14.119/2021, é vedado pagamento nos casos previstos no Art. 10: *É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais: I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes com base nas Leis nos 7.347, de 24 de julho de 1985, e 12.651, de 25 de maio de 2012; II - referente a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.*

2.6.1. LOCAL DE CREDENCIAMENTO

Os documentos listados no item 2.4 devem ser entregues para protocolização da proposta de credenciamento, pelo proprietário ou pelo representante legal (pessoa física ou jurídica), dentro do prazo de validade deste edital, no Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba, Rua: Joinville, nº 13.500 – Pirabeiraba, Joinville/SC ou enviados para o email: aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br.

2.7. PROJETO INDIVIDUAL DA PROPRIEDADE (PIP)

Após concluir o credenciamento realiza-se o Projeto Individual da Propriedade - PIP.

O PIP deve ter como base as informações e evidências levantadas no PAIP, seu objetivo é descrever todos os serviços ambientais, que mantem e/ou adequem/melhoram a vegetação nativa, água e solo dentro da propriedade, com foco na restauração e conservação de APP ou reserva legal da propriedade, considerando riscos, ameaças e impactos que incidem na propriedade, visando o aumento do Percentual de Abatimento de Erosão (PAE) em hectares, conforme Anexo SEI 0018136029.

É exigência deste Edital a adesão de pelo menos 20% do proposto no Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP. Reforçamos a importância da existência das Áreas de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal - RL conservadas ou recuperadas como parte principal da proposta ambiental, além da conservação e restauração de áreas de vegetação nativa.

No PIP constará os dados da propriedade, um mapa de uso e cobertura da terra contendo as áreas verdes ideais, identificando as áreas para restauração e conservação, com escala compatível com o cenário atual, dentro de normas técnicas brasileiras, com a descrição da metodologia de cada serviços ambientais e cronograma de execução, tendo como premissa a priorização da regeneração natural. Neste projeto deve constar também os possíveis valores da propriedade, fundamentados na Calculadora Ambiental.

As plantas e mapas seguem as Normas Brasileiras (ABNT), com unidades do Sistema Internacional de Unidades (projeção UTM) e devem ser entregues no formato PDF, e os arquivos contendo imagens devem ser entregues em formato JPG.

A Cia Águas de Joinville, possui até 30 dias para elaborar e apresentar o PIP para o requerente. Caso o proprietário tenha interesse em fazer alguma alteração no Projeto para atender suas demandas, realiza-se ajustes e assim que aprovado, oficializa-se a Adesão.

Este é um serviço gratuito e não gera compromisso do proprietário rural com o Programa pois possui caráter voluntário. Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) não tenha interesse em participar do Programa, após fazer o PIP, o Projeto é entregue ao requerente e o processo é arquivado.

3. TERMO DE ADESÃO

Após validação e assinatura do PIP, deverá ser assinado o Termo de Adesão entre Companhia Águas de Joinville e o proprietário responsável pelo credenciamento no Programa “Águas para Sempre”.

O Termo de Adesão é o documento oficial que descreverá os compromissos e valores assumidos no PIP, vigorando pelo prazo de 5 anos, a contar da data da sua assinatura e podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, caso seja de comum acordo entre as partes. A minuta deste Termo de Adesão consta como Anexo SEI 0018125953 - Minuta Termo de Adesão.

4. SERVIÇOS AMBIENTAIS PREVISTOS NO PIP

Serão realizadas visitas de acompanhamento técnicas pelo Grupo Gestor do Programa para verificar o andamento dos serviços ambientais na propriedade, de acordo com o cronograma do PIP.

As visitas serão agendadas com o proprietário rural e os técnicos, com pelo menos 1 semana de antecedência.

As visitas são agendadas com o proprietário rural, com pelo menos 1 semana de antecedência.

Todo acompanhamento técnico terá um relatório registrando os serviços ambientais da propriedade realizados, de preferência com evidências, que será disponibilizado para o proprietário em até 20 dias após a vistoria.

Estes relatórios técnicos serão a base para elaborar o Relatório Anual que subsidiará o Pagamento pelo Serviço Ambiental.

Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo proprietário conforme cronograma, será emitido um parecer técnico com comprovação/evidências da falta do serviço ambiental.

Caso o proprietário não realize o serviço até o final do contrato, poderá ser prejudicado e/ou suspenso o apoio financeiro.

5. PAGAMENTO PELO SERVIÇO AMBIENTAL (PSA)

Para a realização do PSA, as propriedades credenciadas no Programa “Águas para Sempre” devem cumprir os serviços ambientais previstos em seu PIP.

Após 1 ano do Termo de Adesão assinado, será realizado um relatório do acompanhamento anual atestando execução dos serviços ambientais conforme previsto no PIP, subsidiando o PSA ao beneficiário do Programa.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através da transferência de valores, para tanto, o proprietário deverá informar a conta bancária - se regulamentada, a tributação dependerá do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais - CNPSA (Art. 13), conforme orientado

no Art. 17 da Lei 14.119/2021.

Conforme a Lei 14.119/2021, é vedado pagamento nos casos previstos no Art. 10 "É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais: I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes com base nas Leis n os 7.347, de 24 de julho de 1985 , e 12.651, de 25 de maio de 2012; II - referente a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012."

Em caso de transferência de titularidade da propriedade, o antigo proprietário deve informar a Cia Águas de Joinville, ficando facultada ao novo proprietário a participação no Programa, por meio de novo requerimento de adesão, obedecidos os requisitos legais.

5.1. RECURSOS FINANCEIROS

Os custos com os pagamentos do PSA serão disponibilizados pela Companhia Águas de Joinville, podendo ser através de fonte própria, financiamentos externos ou parceria público-privada.

O recurso financeiro para bonificar os proprietários credenciados que cumprirem as regras estipuladas no presente Edital está limitado a 80 hectares para o ano de 2024, condicionado um valor máximo de 15 ha contratado por propriedade, tendo pelo menos 10% destinado para aumento da cobertura vegetal, podendo ser alterado conforme análise técnica evidenciada no PAIP.

Sendo o critério de seleção para o credenciamento no Programa, a ordem de recebimento do Formulário de Manifestação de Interesse. As manifestações recebidas após o número máximo serão adicionadas em fila de espera por ordem de recebimento, para inclusão caso tenha alguma desistência durante o período de credenciamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso seja possível, o proprietário poderá ser beneficiado com o recebimento gratuito de produtos e/ou serviços descritos no PIP da sua propriedade.

Esses produtos e/ou serviços poderão ser adquiridos pela Companhia Águas de Joinville através de fonte própria, financiamentos externos ou parceria público-privada.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Edital poderão ser obtidos diretamente no Posto de Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba, Rua: Joinville, nº 13.500 – Pirabeiraba, Joinville/SC, whats-App: 47 999419788 ou pelo e-mail: aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br.

Os proprietários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proprietário que o tiver apresentado, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A participação do proprietário implica aceitação de todos os termos deste Edital.

As dúvidas que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste Edital, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir questões decorrentes desta avença.

7. PUBLICIDADE

A Companhia Águas de Joinville, como responsável pelo Programa “Águas para Sempre” se

reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as fotografias e os trabalhos produzidos em qualquer etapa do Programa, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente para fins publicitários, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

8. ANEXO

Formulário de Manifestação de Interesse - Doc. SEI 0018135988

Levantamento de Campo - Doc. SEI 0018136006

Projeto da Área Ideal da Propriedade - Doc. SEI 0018136016

Formulário de Credenciamento - Doc. SEI 0018136045

Projeto Individual da Propriedade - Doc. SEI 0018136029

Minuta Termo de Adesão - Doc. SEI 0018125953

Calculadora - Doc. SEI 0018069696

Fluxograma - Doc SEI 0018158850



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Empregado(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 28/08/2023, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Feron Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 28/08/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Araujo dos Santos Junior, Coordenador(a)**, em 28/08/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Nery Cavalcanti Benevenuti, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Hector Silvio Haverroth**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Troy Roger Lemke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018158424** e o código CRC **02F40DD2**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0018154900/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 25 de agosto de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade equivalente a 100% da UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social **FORMATY INDUSTRIA DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF **26.215.484/0001-80**

Valor do Auto de Infração nº 0017447525

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 374,78 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 374,78 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018154900** e o código CRC **E15BCDC3**.

EXTRATO SEI Nº 0018108799/2023 - SAP.CVN

Joinville, 23 de agosto de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão de Mútuo Consentimento ao Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: Este Termo tem por finalidade rescindir de mútuo consentimento, em 31/08/2023, o Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ firmado entre as partes em 06/10/2020, cuja vigência encontra-se prorrogada até 06/10/2023, que teve como objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade - Casa Lar "02", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social 0017964719, Notificação SEI nº 0017763938 e Aceite da Instituição conforme SEI nº 0017964212.

Data de assinatura: Joinville, 23/08/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Tatiane Marlise Heck, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/08/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018108799** e o código CRC **595BB30C**.

EXTRATO SEI Nº 0018110414/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pela Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IBG Industria Brasileira de Gases Ltda**, cujo quadro societário é formado pela empresa Gashold Participações, Sr. Newton de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Lucas dos Santos Sartori, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em **31/08/2022**. **Onde se lê: 1.** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 31/08/2023 e 19/10/2023, respectivamente. **Leia-se: 1.** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/10/2023 e 31/08/2023, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018110414** e o código CRC **D44C85D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018127328/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1358/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 628/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 102.744,70 (cento e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018127328** e o código CRC **AE4E4FBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018127497/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1106/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **07.094.705/0001-64**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 599/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018127497** e o código CRC **5AFA88B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018130642/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1110/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **A G KIENEN & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 82.225.947/0001-65**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018130642** e o código CRC **2F870FE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018125864/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1356/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** - inscrita no CNPJ nº **01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 8.023,20 (oito mil vinte e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018125864** e o código CRC **28704F5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018148572/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1385/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018148572** e o código CRC **1B0A090E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018147738/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1384/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **43.352.606/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 2.616,90 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018147738** e o código CRC **75D14AF8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018147482/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1383/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018147482** e o código CRC **2D8F3D8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018147070/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1382/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **38.344.029/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 119/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018147070** e o código CRC **BE7473D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018145683/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1378/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018145683** e o código CRC **10366F75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018145722/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1379/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018145722** e o código CRC **AF980D59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018144873/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1375/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

LTDA - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018144873** e o código CRC **2A272FC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018143174/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1373/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 14.474.219/0001-37, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018143174** e o código CRC **8E6B351B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018144280/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1114/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 6.655,30 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018144280** e o código CRC **5CB219C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018141283/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1113/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MC FARMA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 41.098.601/0001-66, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141283** e o código CRC **4A114EAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018140693/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1111/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 25.975,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018140693** e o código CRC **6E6A04AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018146186/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1380/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **OXIGEN COM, IND E REPR DE EQUIP MEDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **00.911.246/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**, para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 232/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018146186** e o código CRC **A1222361**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018128484/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1361/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **24.399.184/0001-72**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018128484** e o código CRC **3A39716E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018131492/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1367/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018131492** e o código CRC **FE010797**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018145125/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1376/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 541,14 (quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018145125** e o código CRC **6F47A1EA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018128022/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1107/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S/A** - inscrita no **CNPJ n° 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 4.148,90 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018128022** e o código CRC **ED361DD5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018145163/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1377/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 517,74 (quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018145163** e o código CRC **D77B30B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018127282/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1357/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 628/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 10.708,62 (dez mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018127282** e o código CRC **8492455C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018132916/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1369/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018132916** e o código CRC **C57504AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018128701/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1362/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 1.619,10 (um mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018128701** e o código CRC **FDF49C6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018129952/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1366/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.528.262/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018129952** e o código CRC **EF002125**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018148196/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1116/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **G PLASTICOS COM VAREJ E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **Aquisição de organizadores.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 6.414,50 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018148196** e o código CRC **519F6789**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018144511/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1115/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ - EPP** - inscrita no **CNPJ n° 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018144511** e o código CRC **452390CA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018130286/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1108/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 43.134.552/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de OPMS - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 659/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 10.275,94 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018130286** e o código CRC **7B838F0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018141039/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1112/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **11.463.608/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141039** e o código CRC **51846159**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018146704/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1381/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **47.078.704/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018146704** e o código CRC **937ADC2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018143807/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1374/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 6.132,40 (seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018143807** e o código CRC **9174A66A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018141504/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1370/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141504** e o código CRC **40E5DFAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018141706/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1371/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.415.316/0002-86**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141706** e o código CRC **A7A7BCF9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018141924/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1372/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **25/08/2023**, no valor de R\$ 2.743,20 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141924** e o código CRC **DE0FE52B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018131718/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1368/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018131718** e o código CRC **FB1C4FBD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018161994/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 667/2023

Empenho: 562/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 4 - Serviço de Transporte Intermunicipal para o Programa Câmara Mirim, da Escola do Legislativo. Data: 31/08/2023 - Quantidade de passageiros: 27 - Trajeto: Câmara de Vereadores de Joinville – Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú/SC - Trajeto ida e volta).

Data: 23/08/2023

Valor da autorização: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161994** e o código CRC **D9E4DF93**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018127708/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1359/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **57.532.343/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 1.022,70 (um mil vinte e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018127708** e o código CRC **CC0F0077**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018129102/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1363/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 495/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018129102** e o código CRC **2E1C6C83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018129290/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1364/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DBI - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE IMAGEM** - inscrita no CNPJ n° **07.295.190/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 520/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018129290** e o código CRC **B6EC7C8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018129610/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1365/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no CNPJ n° **78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 758/2022**, assinada em **24/08/2023**, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018129610** e o código CRC **F79CF694**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018141134/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1044/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - inscrita no CNPJ nº. 04.539.279/0001-37**, cujo quadro societário é formado pela Diagnósticos da América S/A, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Câmara Rodrigues e Sr. Alisson Eduardo Marassi, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2022**, assinado em **25/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141134** e o código CRC **4FE8F8EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018143722/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1053/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Auto Center Papagaio Ltda - inscrita no CNPJ nº. 95.833.422/0001-54**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Machado, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em **25/08/2023**, com a vigência até 25 de agosto de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018143722** e o código CRC **275E56E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018141153/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1045/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.539.279/0001-37, cujo quadro societário é formado pela Diagnósticos da América S/A, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Câmara Rodrigues e Sr. Alisson Eduardo Marassi, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2022**, assinado em **25/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 986.415,80 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141153** e o código CRC **0E02CED2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018169333/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 28 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATADO: IBDP - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

OBJETO: Contratação da empresa IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, para a realização do curso presencial *in company* com o tema Aposentadoria Especial abordando PPP e LTCAT, para os servidores do Ipreville, conforme Termo de Referência SEI 0017324081.

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA): Adriane Bramante de Castro Ladenthin - Presidente

REFERENTE: Lei nº 8.666/93, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 SEI 0017771869

VALOR TOTAL: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: 571A79E907B1F70CCE97CEA364453674898A9290

Guilherme Machado Casali

Diretor - Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018169333** e o código CRC **B5AEB6C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018141114/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1047/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - inscrita no CNPJ nº. 04.539.279/0001-37**, cujo quadro societário é formado pela Diagnósticos da América S/A, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Câmara Rodrigues e Sr. Alisson Eduardo Marassi, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2022**, assinado em **25/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 24.193,20 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141114** e o código CRC **48D68987**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018120346/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 360/2023**, destinada à contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas voluntários, na modalidade presencial, nível intermediário. **Fornecedor:** Fire Treinamentos e Serviços ME e **Valor Total:** R\$ 10.791,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0017807548, de 15 de agosto de 2023. Chave no TCE: 5B287BE7822D8B0CB900D78DAF644854F1DC426A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018120346** e o código CRC **538C4F04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018146825/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 283/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria**

da Saúde, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e pelo Secretário de Saúde, Sr(a). Tânia Maria Eberhard e a empresa **Vicari Comercio de Extintores Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.049.623/0001-47**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos, Sra. Dimitra Tainá dos Santos Vicari, neste ato representada pelo procurador, Sr. Jhonatthan Fernando Santos Vicari, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 046/2020**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/01/2025 e 26/08/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0017581211 e 0018116147, Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD e Parecer Jurídico SEI 0018041059/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018146825** e o código CRC **59ADB2C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018129531/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de agosto de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 204/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Viação Verdes Mares Ltda.

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019

VIGÊNCIA: 02/10/2024

VALOR: R\$ 19.542,40 (dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018129531** e o código CRC **6C3C513E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018051999/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 109/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Fisioform Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 85.283.992/0002-45**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gladis Maria Ullmann Gutierrez, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a prestação de serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 226/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para o dia 02/09/2024. Justifica-se em conformidade com com o documento SEI nº 0017342892 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018051999** e o código CRC **F8A59915**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018158433/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 284/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria da Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e pela Secretária de Saúde, Tânia Maria Eberhard e a empresa **Vicari Comercio de Extintores Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.049.623/0001-47**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos, Sra. Dimitria Tainá dos Santos Vicari, neste ato representada pelo procurador, Sr. Jhonathan Fernando Santos Vicari, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 046/2020**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/09/2024 e 26/08/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0017581277 e 0018120236 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD e Parecer Jurídico SEI 0018041059/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018158433** e o código CRC **FB5EB448**.

ATO SEI

RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2022

No cumprimento do art. 8º e art. 26º, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.270710-1, RATIFICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2022, em favor da suspensão da execução contratual, do Termo de Contrato nº 804/2022, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços especializados na "Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville, com extensão aproximada de 980,00 metros, com fundações em estacas cravadas, escavadas em solo e rochas e, mesoestrutura, utilizando o sistema "cantitravell", método construtivo em balanços sucessivos com vão livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1.500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville – compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos “como construído” (*as built*), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento".



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018147194** e o código CRC **D01FB8DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161776/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA TEREZINHA DA SILVA KLEESTADT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161776** e o código CRC **89639CD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018164841/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164841** e o código CRC **34D5CC50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018165102/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUSA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018165102** e o código CRC **672DFCCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018165251/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA PAOLA VALLEN PALMA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018165251** e o código CRC **E047D9A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018158026/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CRISTINA SOUZA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018158026** e o código CRC **8EF60C78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018160366/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018160366** e o código CRC **CAE3802B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018160809/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA VALLER BALDIN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018160809** e o código CRC **E580A997**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018158894/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DANIELE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018158894** e o código CRC **64099F7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018163652/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA CRISTINA BALBINO BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018163652** e o código CRC **DAAF2606**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018164970/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA ZANELLA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164970** e o código CRC **F8931EEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018159978/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PIVATTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159978** e o código CRC **1CA54C42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018165479/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE SCHMITT CUNHAGO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018165479** e o código CRC **60B160BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018160364/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZETE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018160364** e o código CRC **C3B7F818**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018165407/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHENIFFER MAYARA LOPES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018165407** e o código CRC **803312F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018165328/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA TAINARA PONICK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018165328** e o código CRC **A8134982**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018164085/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELEI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164085** e o código CRC **093AE14E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018162140/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162140** e o código CRC **2F6D978C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161104/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUIZ SOUZA BRIGHENTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161104** e o código CRC **830F3A73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018160867/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGNA BROMBINI OTERO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018160867** e o código CRC **8FF2E9DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018160628/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEMERI PEREIRA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018160628** e o código CRC **A95C63B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018158697/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IAGO PORTUGAL RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018158697** e o código CRC **FA5739DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161784/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LETICIA DE GIULI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161784** e o código CRC **DDA3C1A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018162313/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYS BATISTA COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162313** e o código CRC **37842940**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018164751/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA BEATRIZ SANTOS DE LANA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164751** e o código CRC **A0D5BD51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161637/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACIANE SILVA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161637** e o código CRC **13845388**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161477/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AUREA CRISTINA DA SILVA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161477** e o código CRC **2F36BCF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161066/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELICA ESPER CARDOSO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161066** e o código CRC **5F9E9C13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018160540/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE APARECIDA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018160540** e o código CRC **443BC013**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018158483/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA ZAMPARELLI AOUADA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018158483** e o código CRC **7009ABF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018162107/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA DE OLIVEIRA DE QUADRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162107** e o código CRC **4F013A1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018164611/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZAURA DA SILVA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164611** e o código CRC **9DCBBD26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018164514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLA ROBERTA DA SILVA NABOR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164514** e o código CRC **3D6BE8CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018164314/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALI LIMA GOMES DE FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164314** e o código CRC **759B74C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018163260/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA LEONI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018163260** e o código CRC **2415AC1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018162958/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALY DEMATTE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162958** e o código CRC **9442A5BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018159835/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIANY DA SILVA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159835** e o código CRC **31A8FB18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018159718/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO CELSO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159718** e o código CRC **0F0CA7EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018159648/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA KELLE DE SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159648** e o código CRC **5B4D137F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161403/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DE PAULA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161403** e o código CRC **7F6F368B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018159408/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABRICIANA SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159408** e o código CRC **2FAB15DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018162806/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DE NORONHA SOARES MERENCIANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162806** e o código CRC **B7B56FEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161289/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DOS ANJOS COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161289** e o código CRC **3F2E0FCA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018159060/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE KNIES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018159060** e o código CRC **C05B32E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161260/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161260** e o código CRC **D5BCC785**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018162459/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARTINS RAFAEL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162459** e o código CRC **9594EF63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161940/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA PEREYRA RODRIGUEZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161940** e o código CRC **FA8A5B73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018162443/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS DE OLIVEIRA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162443** e o código CRC **537936E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018161929/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA MAFRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018161929** e o código CRC **2B8CD4FF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018099633/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Raridade Indústria Química Ltda - Item 66 - R\$7,40 e Item 67 - R\$7,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018099633** e o código CRC **3A400926**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018099537/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - Item 16 - R\$6,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018099537** e o código CRC **A4DF5581**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018099614/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - Item 39 - R\$1,58, Item 93 - R\$13,76 e Item 94 - R\$13,76.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018099614** e o código CRC **B4B5EBA5**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0018135985/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no anexo I do edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 020/2023**, destinado à **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MORRO DO MEIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO**

DE JOINVILLE/SC. Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido o mesmo prazo para realização do certame, qual seja **28/09/2023** às 14:00 horas, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório e seus anexos. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: D1BFFC2F45B8627E72A2ED5C76D8AE3A4AF35101.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/08/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018135985** e o código CRC **D8805730**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0018127684/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital e homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2023**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE NÍVEL**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 868715C64F655A0D3A9B4D5EE27E08A77FA304D4



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/08/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018127684** e o código CRC **257B6198**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018162081/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **14/09/2023 às 14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 6CBBC09CDD7F7BF49DB36F4EF366CE3A26ED32396



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162081** e o código CRC **184CBF0D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0018132368/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Wilke Bernardo e Cia Ltda.** e **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018132368** e o código CRC **C9331F73**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0018149103/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica n° 256/2023 - UASG 453230**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para execução do Revestimento Asfáltico de trecho da Rua Major Navarro Lins - trecho 1**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Construtora Fortunato Ltda., com o valor global de R\$ 440.691,36.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018149103** e o código CRC **289B1EC2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0018150638/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 315/2023 - UASG 453230, destinada à Pavimentação em Asfalto das ruas: Gabriel Hoepers, Itapeva, Osvaldo Joenck e Porfíria Alves de Lima, localizadas no bairro Morro do Meio, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, com o valor global de R\$ 6.575.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018150638** e o código CRC **065ED21E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018143034/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 727/2022**, destinado à **Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA - Item 1 - R\$ 72.960,00 e Item 2 - R\$ 11.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018143034** e o código CRC **53F5594D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018162768/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/202**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Prgoeiro e Equipe de poio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 02.064.150/0001-94 - VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Item 33 - Quantidade: 5.000 - Valor unitário: R\$ 45,00 - Valor total: R\$ 225.000,00

METALURGICA VOIGT LTDA, CNPJ 02.759.989/0001-47 - VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Item 37 - Quantidade: 250 - Valor unitário: R\$ 900,00 - Valor total: R\$ 225.000,00

ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 06.347.221/0002-06 - VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Item 16 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 900,00 - Valor total: R\$ 27.000,00

Item 39 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 1.020,00 - Valor total: R\$ 30.600,00

PAMCORE COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.429.225/0002-00 - VALOR TOTAL: R\$ 317.970,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e setenta reais)

Item 15 - Quantidade: 900 - Valor unitário: R\$ 353,30 - Valor total: R\$ 317.970,00

DANNA COMERCIAL LTDA, CNPJ 13.550.358/0001-30 - VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Item 06 - Quantidade: 60 - Valor unitário: R\$ 27,00 - Valor total: R\$ 1.620,00

SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPJ 28.672.087/0001-62 - VALOR TOTAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Item 36 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 4.500,00 - Valor total: R\$ 22.500,00

Item 40 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 8.000,00 - Valor total: R\$ 40.000,00

Item 43 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 300,00 - Valor total: R\$ 3.000,00

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.103.228/0001-94 - VALOR TOTAL: R\$ 24.161,70 (vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos)

Item 22 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 108,90 - Valor total: R\$ 21.780,000

Item 45 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 238,17 - Valor total: R\$ 2.381,70

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24 - VALOR TOTAL: R\$ 101.754,20 (cento e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Item 08 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 2.099,00 - Valor total: R\$ 62.970,00

Item 09 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 2.700,00 - Valor total: R\$ 13.500,00

Item 10 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 60,00 - Valor total: R\$ 1.800,00

Item 12 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 690,00 - Valor total: R\$ 6.900,00

Item 13 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 34,99 - Valor total: R\$ 349,90

Item 14 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 1,55 - Valor total: R\$ 155,00

Item 19 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 25,00 - Valor total: R\$ 250,00

Item 21 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 239,91 - Valor total: R\$ 2.399,10

Item 24 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 90,00 - Valor total: R\$ 450,00

Item 25 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 65,00 - Valor total: R\$ 650,00

Item 28 - Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 70,00 - Valor total: R\$ 3.500,00

Item 30 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 288,42 - Valor total: R\$ 2.884,20

Item 34 - Quantidade: 120 - Valor unitário: R\$ 37,40 - Valor total: R\$ 4.488,00

Item 44 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 7,29 - Valor total: R\$ 1.458,00

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95 - VALOR TOTAL: R\$ 4.631,00 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais)

Item 01 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 13,65 - Valor total: R\$ 2.730,00

Item 31 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 2,99 - Valor total: R\$ 299,00

Item 32 - Quantidade: 60 - Valor unitário: R\$ 26,70 - Valor total: R\$ 1.602,00

VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19 - VALOR TOTAL: R\$ 56.143,05 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos)

Item 07 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 1,80 - Valor total: R\$ 18,00

Item 11 - Quantidade: 15 - Valor unitário: R\$ 4,30 - Valor total: R\$ 64,50

Item 17 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 225,00 - Valor total: R\$ 2.250,00

Item 18 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 50,00 - Valor total: R\$ 250,00

Item 27 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 75,00 - Valor total: R\$ 750,00

Item 41 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 3.462,11 - Valor total: R\$ 17.310,55

Item 42 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 355,00 - Valor total: R\$ 35.500,00

MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA, CNPJ 44.570.843/0001-07 - VALOR TOTAL: R\$ 40.459,85 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item 02 - Quantidade: 10.000 - Valor unitário: R\$ 3,13 - Valor total: R\$ 31.300,00

Item 03 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 899,97 - Valor total: R\$ 4.499,85

Item 04 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 76,00 - Valor total: R\$ 1.520,00

Item 20 - Quantidade: 1.000 - Valor unitário: R\$ 3,14 - Valor total: R\$ 3.140,00

TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00 - VALOR TOTAL: R\$ 5.085,00 (cinco mil oitenta e cinco reais)

Item 29 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 548,00 - Valor total: R\$ 2.740,00

Item 35 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 469,00 - Valor total: R\$ 2.345,00

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 5, 23, 26, 38 e 46



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162768** e o código CRC **AAD17ED4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018146203/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO**, na Data/Horário: 18/09/2023 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras e www.aguasdejoinville.com.br Código

TCE/SC: 3F492BDFC5873F8CD6A5489991EED593FB1F90F9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018146203** e o código CRC **BCBED028**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018136990/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **13/09/2023** às 14 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 27C87DDC03A42576227602104CA78559BD1397E8



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/08/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018136990** e o código CRC **198464F8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018137254/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**, na Data/Horário: **13/09/2023 às 10 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 70E2E2729C958DE56DF5BF82C98F472C109B4302.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/08/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018137254** e o código CRC **DBFBB750**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018163383/2023 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE OPERACIONAL**, na Data/Horário: **18/09/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: C8F5FAA98ED73A865396C442C3541274A1F7E9A9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018163383** e o código CRC **5C19C777**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0018150507/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Eletrônico nº 273/2023, visando o Fornecimento de *coffee break* para a VI Conferência do Meio Ambiente e I Conferência de Saneamento Básico, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 13/09/2023 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A27FA3EBABD50F605CF2ED6EFC3136E4738C45EF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018150507** e o código CRC **320AC78A**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0018165793/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**, devido a posterior publicação de errata com alterações no edital. Maiores informações encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018165793** e o código CRC **67DCAC77**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0018166379/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da pregoeira e equipe de apoio torna público

e comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do certame em epígrafe em razão de análise de impugnações. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018166379** e o código CRC **75229C93**.

COMUNICADO SEI Nº 0018149607/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	BAUMER	H0100-060	FORTE CHAVEADA 24V 5A	R\$ 160,00
				BOMBA PRESSURIZAÇÃO P/OSMOSE 0.90GPM	R\$ 700,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018149607** e o código CRC **4EAA21A3**.

COMUNICADO SEI Nº 0018164618/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC INTEGRAL	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	MOVEIS ANDRADE	SM	1	BATERIA SELADA 12V 1,3A	R\$ 58,90
		METALIC MEDICAL	MT4007B			

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164618** e o código CRC **61937077**.

COMUNICADO SEI N° 0018158817/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRURGICO	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 200E	CARTA EXCLUSIVIDADE	1	SENSOR DE OXIMETRIA	R\$ 380,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018158817** e o código CRC **F281174E**.

COMUNICADO SEI Nº 0018150252/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC INTEGRAL	SISTEMA DE COMPRESSÃO SEQUENCIAL	COVIDIEN	SCD 700	1	COMPRESSOR	R\$ 305,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018150252** e o código CRC **36FC4FB4**.

COMUNICADO SEI N° 0018163672/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 28 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRURGICO GERAL	MONITOR MULTIPARÂMETRO	LIFEMED	M12	1	SENSOR DE OXIMETRIA	R\$ 310,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018163672** e o código CRC **8ACC9B4E**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM as candidatas habilitadas: **ANIELE AMARAL ALVES** na vaga de Professor Bolsista - Trabalho de Conclusão de Curso, **CAROLINE ROCHA BATISTA BARCELLOS** na vaga de Professor Bolsista - Trabalho de Conclusão de Curso, **MARIA EMÍLIA DE CARVALHO FARIA** na vaga de Professor Bolsista - Trabalho de Conclusão de Curso, e **GIOVANA CRISTINA GIROTI** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que enviem até 30/08/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 28 de agosto de 2023.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018169144** e o código CRC **C984C324**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018148131/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de agosto de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018135561 - ESPORTE.GAB/ESPORTE.UTE**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Esportes em 25/08/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.342220-8**, instaurado em face da empresa **100 Sports Eireli (CNPJ nº 29.761.115/0001-80)**, pela Portaria nº 219/2022 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 208/2022, no que tange à entrega parcial do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015606735) e Parecer Jurídico (0015881592) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.250,74 (um mil duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018148131** e o código CRC **62D12C57**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018140930/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de agosto de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0018119513 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.018100-7**, instaurado em face da empresa **SportHaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli (CNPJ n. 27.596.969/0001-23)**, através da Portaria nº 035/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através do Termo de Contrato nº 897/2022, no que tange à entrega do objeto, com atraso e com especificação divergente do pactuado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0018067246 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.193,87 (seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018140930** e o código CRC **A233F23D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018114880/2023 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 23 de agosto de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019****Resolução nº. 05/2023 – COMPIR****Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR.**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – Lei nº. 7.754/2013, alterada pela Lei 8.775/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que prevê na Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019 Lei de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no Art. 1º, inciso II – fica atribuído ao Conselho assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhado a elaboração e execução de Políticas Públicas e Programas de Governo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas às comunidades étnicas, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

Considerando o inciso XIII do mesmo artigo, que estabelece como uma das competências do conselho; estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial de Joinville;

Considerando o que prevê na Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019 Lei de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no Art. 16 que institui o Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial – FMPIR;

Considerando o que prevê na Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019 Lei de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no Art. 17 que institui a utilização dos recursos;

Considerando ainda o **ofício SEI Nº 0017860362/2023 - SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; para apresentação, análise e aprovação no que se refere a Lei Orçamentária

Anual, LOA-2024, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR, referente as ações do COMPIR para 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 23 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DO COMPIR

Rua Affon Penna, Bairro Bucarein, n. 840 – CEP: 89.202-420 Contato: 47 3432-8544 - igualdaderacial@joinville.sc.gov.br
www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Silva Maria Gelain**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018114880** e o código CRC **059F2A4A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018147649/2023 - PGM.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Regulamento da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville e dá outras providências.

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 2º e no parágrafo único do art. 4º, ambos da Portaria PGM.GAB nº 19, de 7 de agosto de 2023 (0017905933),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento PGM.GAB 0017905933 da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, nos termos da deliberação Ata de Reunião PGM.GAB 0018147967.

Art. 2º Ficam aprovados os Editais de Submissão de Trabalhos, Chamamento Público nº 01 (0017937859) e nº 02 (0017948627), e as correspondentes versões em língua estrangeira (0018031063 e 0018104604).

Art. 3º Fica eleito o membro do Conselho Editorial Felipe Cidral Sestrem para a função de Editor-Chefe pelo período de 1 (um) ano.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Holanda Gurgel Pereira

Membro do Conselho Editorial

Felipe Cidral Sestrem

Membro do Conselho Editorial

Franciano Beltramini

Membro do Conselho Editorial

Hercília Aparecida Garcia Reberti

Membro do Conselho Editorial

Nivas Simas

Membro do Conselho Editorial

Thiago de Oliveira Vargas

Membro do Conselho Editorial



Documento assinado eletronicamente por **Nivia Simas, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem, Procurador (a) Executivo (a)**, em 25/08/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Hercilia Aparecida Garcia Reberti, Procurador (a)**, em 25/08/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciano Beltramini, Procurador (a)**, em 25/08/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Oliveira Vargas, Procurador (a)**, em 27/08/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018147649** e o código CRC **6089326D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018112042/2023 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 23 de agosto de 2023.

Resolução 009/2023 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Dispõe sobre a Alteração de Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme análise, deliberação e aprovação em reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2023;

Considerando os objetivos definidos na Lei nº 5.133/2004, que cria este conselho, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008;

Considerando que a execução deste planejamento orçamentário justifica-se por fazer parte do planejamento anual do CMDM, como também, da necessidade de ações que

fortaleçam a construção e a implementação de Políticas Públicas para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Alteração da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao exercício de 2024, conforme o anexo SEI 0017859392.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Palova Balzer

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018112042** e o código CRC **430B3125**.
